

LEI N° 620, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

“DÁ NOME A ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA LOCALIZADA NO CENTRO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA JORGE GUERRA**”, o cais de embarque e desembarque localizado no centro do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de março de 2008.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito